

DECRETO Nº 1.188, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$10.304.045,30, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.304.045,30 (dez milhões trezentos e quatro mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DA DESPESA	VALOR
291012612201254534	-	SETRAN	56 449052	40.000,00
291012612201254534	-	SETRAN	56 339039	996.875,00
291012645110091748	-	SETRAN	56 449051	666.273,98
291012678110031798	-	SETRAN	56 449051	407.572,77
291012678210031298	-	SETRAN	56 449051	738.391,49
291012678210031298	-	SETRAN	56 449092	843.096,67
291012678210031299	-	SETRAN	56 449051	3.260.071,26
291012678210031612	-	SETRAN	56 449052	554.909,00
291012678210031612	-	SETRAN	56 449051	1.876.496,44
291012678210032886	-	SETRAN	56 449051	537.347,75
552010412611254537	-	PRODEPA	61 449051	283.010,94
552010412611254537	-	PRODEPA	61 449052	100.000,00
TOTAL				10.304.045,30

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.279, de 17/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ